



## Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Gabinete da Vereadora

**Katherine Silva**

*PSD Partido Social Democrático*

### PROJETO DE LEI Nº 06/2.024

**Autoria: Vereadora Katherine Silva -PSD**

**“AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS”**

Art. 1º - O Município de Pirapora do Bom Jesus poderá criar seu Complexo de Referência da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), denominado Centro de Referência do Autista.

**Artigo 2º** - O Centro de Referência da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista promoverá:

- I - atendimento psicossocial;
- II - atendimento médico e agendamento de consultas;
- III - ações e programas de inclusão em modalidades esportivas;
- IV - ações de inclusão social;
- V - ações e programas de informação social sobre o TEA, tendo em vista a educação, a saúde e o trabalho;
- VI - ações e programas que integrem pessoas com TEA em programas de educação e saúde, além dos seus familiares;
- VII - atividades em conjunto com entidades que promovam a interação, recuperação e tratamento das pessoas com TEA em terapias com animais;
- VIII - fonoaudiologia;
- IX - pediatria;
- X - fisioterapia;
- XI - psicologia;
- XII - neurologia.

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus  
**Gabinete da Vereadora Katherine Silva – PSD**

Praça Dom Paulo R. Loureiro, nº 35. Centro. Pirapora do Bom Jesus –SP.

CEP: 06550-000. Fone: 11 4131-1280.

E-MAIL: [vereadorakatherinesilva@gmail.com](mailto:vereadorakatherinesilva@gmail.com)





## Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Gabinete da Vereadora

**Katherine Silva**

PSD Partido Social Democrático

**Artigo 3º** - O Centro de Referência da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista deverá:

- I - realizar estudos e divulgar periodicamente informações e relatórios que envolvam a população a que se refere esta lei;
- II - auxiliar, com o objetivo de facilitar a utilização dos serviços públicos existentes, por parte da população com TEA.

**Artigo 4º** - O Centro de Referência da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista poderá firmar convênio ou parceria com organizações e instituições para a realização de trabalhos e projetos de desenvolvimento intelectual e motor das pessoas com TEA.

**Artigo 5º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 20 de fevereiro de 2024.

**Katherine Silva**  
**Vereadora - PSD**

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus	
Protocolo	028 / 24
Data:	16 / 02 / 2024
Ass:	

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

**Gabinete da Vereadora Katherine Silva – PSD**

Praça Dom Paulo R. Loureiro, nº 35. Centro. Pirapora do Bom Jesus –SP.

CEP: 06550-000. Fone: 11 4131-1280.

E-MAIL: [vereadorakatherinesilva@gmail.com](mailto:vereadorakatherinesilva@gmail.com)

